

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PROBANK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã do Município o **Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**, brasileiro, inscrito no nº 231.926.073-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a Empresa **PROBANK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS**, com sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo senhor **JERFSON SOUZA DA CUNHA**, inscrito no CPF nº 445.109.343-00 resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o contrato 035/2020 – SEDHAS, vinculado aos termos da Dispensa 009/2020 - SEDHAS, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, inciso II, parágrafo 2° da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 035/2020 - SEDHAS, que visa à locação do imóvel localizado na imóvel localizado na Rua Frederico Gomes, 920, Centro – Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede do Núcleo de Mediação Comunitária – NUMEC/PMCE, neste município.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(doze) meses, contados de 17 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2025.



# CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., na data de sua assinatura.

#### BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SESEC CONTRATANTE

### JERFSON SOUZA DA CUNHA CPF nº 445.109.343-00 CONTRATADO

Testemunhas:
1
(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:
2
(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:
Visto:
Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE